

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 21/89 – DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os cargos de Provimento Efetivo do Quadro Suplementar da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, terão remuneração equivalente ao Código/Nível PL.04.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes desta Resolução correrão a conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa, do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, em 22 de agosto de 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT  
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO  
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA  
2º Secretário

DOAL Nº 177, DE 31/08 A 07/09/1989.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.